



## **CONCORRÊNCIA SRP Nº 14/2015**

### **ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Às dez horas e vinte minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência SRP nº 14/2015 que tem como objeto o registro de preço para a eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades deste Senac-DF. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Construtora Lion Albernaz Ltda representada pelo Senhor Hairon Souza Silva, RG n.º 18.688.879 SSP/MG; Malharia Allegro Ltda, representada pelo Senhor João de Lima Cordeiro Filho, RG n.º 353.636 SSP/DF; Cone Sul Comercio de Tecidos e Serviços de Confecções Ltda representada pelo Senhor Cícero Menezes Filho, RG nº 360.567 SSP/DF; Shanon Moda Ltda representada pelo Senhor Vanderlino Queiroz Santos, RG nº 141.835 SSP/BA; Silvenina Uniformes Ltda representada pelo Senhor Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, RG nº 2.624.326 SSP/DF; Avanço Prestação de Serviços Ltda representada pelo Senhor Ronaide Dias Rodrigues, RG nº 7.374.724 SSP/MG; Euforia Confecção e Serviços Ltda representada pelo Senhor Elcio Martins Siqueira, RG nº 11.132.835 SSP/MG; Tostes & Albano Ltda representada pelo Senhor Demetrios de Oliveira Tostes, RG nº 6.260.147 SSP/MG; E Pinto Confecções ME representado pelo Senhor Celio Peixoto Silva, RG nº 427.170 SSP/GO; Lázaro Roberto dos Santos ME representada pelo Senhor Lázaro Roberto dos Santos, RG nº 1.344.513 SSP/DF. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Avanço Prestadora de Serviços Ltda apresentou atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa Líder Conservações e Serviços Ltda sem informar as quantidades conforme item 5.1.2 alínea "a" do edital sendo **inabilitada**. As demais licitantes atenderam as exigências do edital sendo **habilitadas**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos licitantes que rubricassem o lacre. Na oportunidade o Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme o item 10 do edital.



Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

**Fabrcio da Silva Gama**  
Presidente

**Weslane de Oliveira Santos**  
Membro

**Tamires Silva Filho**  
Membro

**Construtora Lion Albernaz Ltda**

**Malharia Allegro Ltda**

**Cone Sul Comercio de Tecidos e Servicos de Confecções Ltda**

**Shanon Moda Ltda**

**Silvenina Uniformes Ltda**

**Avanço Prestação de Servicos Ltda**

**Euforia Confecção e Servicos Ltda**

**Tostes & Albano Ltda**

**E Pinto Confecções ME**

**Lázaro Roberto dos Santos ME**